



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA
IFC – *CAMPUS LUZERNA*

DATA: 07/07/2022.

OBRA: Pavimentação e Passarela em concreto armada com cobertura metálica para o IFC - *Campus Luzerna*.

PROCESSO: nº 323475.001182/2020-15

CONTRATO: nº 01/2021

VALOR FINAL CONTRATO: R\$ 1.696.550,40

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA.

PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O presente relatório refere-se ao recebimento provisória do serviço de Execução da **Pavimentação e Passarela em Concreto armada com Cobertura Metálica para o IFC - *Campus Luzerna*.**

O Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna* – sc, reconhece o recebimento provisório do objeto do contrato nº 01/2021, constates no processo nº 323475.001182/2020-15. Em vistoria realizada no dia 07 de julho de 2021.

I – Considerando os aspectos em que é possível à Administração empreender ação fiscalizatória;

II – Considerando que os SERVIÇOS FORAM REALIZADOS A CONTENTO no cumprimento do contrato, já constam no cálculo do valor do pagamento final, os quais os serviços totalizaram R\$ R\$ 1.696.550,40, e

III - Enfim, tudo somado e ponderado, **CONCLUÍMOS** pela regularidade da atuação da empresa no que toca ao cumprimento das suas exigências de caráter técnico, o que o fazemos na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, Art. 80 da Lei 14.133/21 e da IN SEGES/MP nº 05/2017 e demais normativas legais.

Em relação à regularidade das notas fiscais, relações trabalhistas, sobretudo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

no que concerne aos tributos e aos respectivos percentuais a serem retidos, REMETEMOS a posterior comissão de recebimento definitivo, a quem caberá avaliar a regularidade para fins de pagamento e quitação dos referidos documentos fiscais, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Declara que os serviços foram executados a contento. As providencias referente as pendencias apontadas e documentação se faz necessárias para a entrega definitiva da mesma a qual será encaminhada para correção pela empresa

CONSTRUÇÕES HERVAL TDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia reconhece o recebimento provisório da obra, o recebimento provisório foi realizado com base no acompanhamento e nas medições efetuadas pela Comissão de Fiscalização nomeada através das portarias anexas ao processo.

Segue anexo o Relatório de Recebimento Provisório Parcial da obra, onde constam as observações da Comissão no que tange aos serviços realizados e solicitações de adequação/correções.

Luzerna, 07 de julho de 2022.

Comissão de Fiscalização do Contrato no Processo nº 323475.001182/2020-15 – IFC

Comissão de Fiscalização do IFC – Portaria fiscalização Nº 5 / 2021

<p>_____ Thiago Domingos Marques – Fiscal Técnico SIAPE: 1918322</p> <p>_____ Darlan Felipe Klotz SIAPE 2381363</p>	<p>_____ Igor Regalin SIAPE: 1801815</p>	<p>_____ Ricardo Karpinski SIAPE: 1013843</p>
---	--	---

Empresa Contratada:

*Responsável Técnico
pela contratada*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna
